



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 19/2025

--- TIAGO DANIEL CASTRO DA CRUZ, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA,
--- NO USO DE COMPETÊNCIA DELEGADA: ---

--- Faz Público que por esta via, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, **NOTIFICA** o munícipe **Carlos Manuel Santos Milheirão**, cuja residência se desconhece, no âmbito do processo 27/2014/43, de que, por meu Despacho de 21/02/2025, foi **determinada a demolição voluntária total das obras de edificação, executadas sem o devido controlo prévio e a reposição do terreno nas condições em que se encontrava antes do início das mesmas, a executar no prazo de 30 dias (seguidos)**, ao abrigo do n.º 1 e seguintes do art.º 106.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), conjugado com a al. a) do n.º 1 do art.º 132.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial), o n.º 1 do art.º 39.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na sua atual redação (Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional), o n.º 1 do art.º 34.º do Decreto-Lei n.º 107/2009 de 15 de maio, na sua atual redação (Regime de proteção das albufeiras de águas públicas de serviço público e das lagoas ou lagos de águas públicas), por violação das disposições regulamentares do Plano de Urbanização da Praia de Mira e dos regimes das condicionantes existentes (Reserva Ecológica Nacional, Reserva Agrícola Nacional, SIC Rede Natura, Zona Terrestre de Proteção da Lagoa da Barrinha), **sob pena de**, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 100.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, **incorrer no crime de desobediência** previsto no art.º 348.º do Código Penal e punido com pena de prisão até um ano ou com pena de multa. ---

--- A presente notificação segue nos termos da alínea d) do n.º 1, a afixar nos termos da alínea b) do n.º 3, ambos do art.º 112.º do Código do Procedimento Administrativo, aplicável por remissão do art.º 122.º do RJUE, por incerteza do lugar onde se encontra a pessoa a notificar. ---

--- Para constar e devidos efeitos, se lavrou este edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo dos Paços do Concelho, no local da obra e na sede da respetiva Junta de Freguesia. ---

Paços do Município, 27 de fevereiro de 2025.

O Vereador,

Digitally signed by TIAGO DANIEL CASTRO DA CRUZ
Date: 2025.03.19 13:05:27 +00:00

(Tiago Daniel Castro da Cruz)
(No uso de competência delegada – Despacho de 31/08/2023)

PA